



ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI  
"BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
DESDE 15 DE MAIO DE 1998



# PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Termo de Colaboração: **001/ 2022**

Parcela: **PRIMEIRA**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Recebimento: **11/02/2022**





ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI  
"BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
DESDE 15 DE MAIO DE 1998



Ofício Nº: 007/03/2022

De: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani

Para: Administração – Município de Irani

Assunto: Prestação de Contas da Primeira Parcela do Termo de Colaboração  
001/2021

Irani/SC, 08 de março de 2022.


Estimado (a),

Vimos por meio deste, encaminhar a prestação de contas da primeira parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022 firmado entre a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani e o Município de Irani, do valor de R\$ 10.000,00, recebida em 11 de fevereiro de 2022.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail [irani@abvesc.com.br](mailto:irani@abvesc.com.br) ou telefone 49 3423 0193, com o Tesoureiro Volney José Zampieri e Comandante Sandro Alves Pereira.


Aproveitamos para ensejar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Neodí José Cervelin  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Volney José Zampieri  
Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
Sandro Alves Pereira  
Comandante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI  
PROTOCOLO Nº: 220/2022  
Em: 16/03/2022 Hr: 15:22  
  
\_\_\_\_\_  
Encarregado Tributação





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI  
"BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
DESDE 15 DE MAIO DE 1998**



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani, situada à Rua Izabete Grisa nº 222 inscrita no CNPJ nº 02.544.444/0001-13, DECLARO que os recursos recebidos em 11 de fevereiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, em conformidade com o descrito no Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 08 de março de 2022.

Neodí José Cervelin  
Presidente





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS**

( x ) Prestação de Contas Parcial

( ) Prestação de Contas Final

<b>Número do Termo de Colaboração:</b>	001/2021	<b>Período a que se refere a Prestação de Contas:</b>	01/01/2022 à 31/01/2022
<b>Nome da Organização:</b>	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani		
<b>CNPJ:</b>	02.544.444/0001-13	<b>Telefone:</b>	49 3432 0193

**1. Execução Física**

<b>Meta</b>	<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>
1	1.1	Pagamento folhas dos funcionários: <ul style="list-style-type: none"><li>• Edinei Zenaro;</li><li>• Jardel Lamp;</li><li>• Adão Gonçalves;</li><li>• Ademar Marcos Baldi</li></ul>	Janeiro

**Obs.:** Efetuado pagamento da folha do mês de janeiro, com recurso provindo do Termo de Colaboração 001/2022.

Relatamos que o pagamento e prestação de contas foi realizado em conformidade com o descrito em plano de trabalho, sendo apresentado nesta prestação, através de relatório e guias de recolhimento dos encargos.







2. Execução Financeira

2.1 Janeiro

Mês		Meta	Etapa	Descrição	Valor Executado em 11/02/2022			
				Unidade de Medida	Recursos Termo	Recurso Próprio	Adiantamento de Salário	Rescisão Contratual
Janeiro	1	1.1		Pagamento de	R\$ [REDACTED]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Folha	R\$ [REDACTED]	R\$ 0,00	R\$ [REDACTED]	R\$ 0,00
					R\$ [REDACTED]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ [REDACTED]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ [REDACTED]
TOTAL GERAL					R\$ 9.948,23			
Mês	Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado em 11/02/2022			
Janeiro	2	2.1	Pagamento de Encargos	Janeiro				
			FGTS		R\$ 0,00			
			INSS/13º		R\$ 0,00			
			DARF PIS		R\$ 0,00			
			IRF		R\$ 51,77			
Parcelamento INSS (parcela V)					R\$ 0,00			
TOTAL					R\$ 51,77			





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**

#### 4.0 Resumo do Programado e Executado


Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado em 11/02/2022
Pagamento de folha dos funcionários	Janeiro	R\$ 9.948,23
Pagamento de Encargos		R\$ 51,77
Custeio		R\$ 0,00
<b>Totais</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

#### 4. Detalhamento

Do total do valor financeiro efetuado no período R\$ 10.000,00, são provindos de recurso do Termo de Colaboração 001/2021.

Sendo uma entidade séria que desempenha suas funções visando a atendimento de interesse público, busca comprometimento com a legalidade e moralidade.

Irani/SC, 08 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Neodi José Cervelin  
Presidente

  
-----  
Volney José Zampieri  
Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
Sandro Alves Pereira  
Comandante





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA**

( x ) Prestação de Contas Parcial

( ) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	001/2022	Período a que se refere a Prestação de Contas:	01/01/2022 à 31/01/2022
Nome da Organização:	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani		
CNPJ:	02.544.444/0001-13	Telefone:	49 3432 0193

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00

Irani/SC, 08 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Neodí José Cervelin  
Presidente

  
-----  
Volney José Zampieri  
Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
Sandro Alves Pereira  
Comandante







ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI  
"BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS"  
DESDE 15 DE MAIO DE 1998



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

( x ) Prestação de Contas Parcial

( ) Prestação de Contas Final

<b>Número do Termo de Colaboração:</b>	001/2022	<b>Período a que se refere a Prestação de Contas:</b>	01/01/2022 à 31/01/2022
<b>Nome da Organização:</b>	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani		
<b>CNPJ:</b>	02.544.444/0001-13	<b>Telefone:</b>	49 3432 0193
<b>Objeto da Parceria</b>	A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado suprir a demanda de salários e encargos trabalhistas sobre a folha de funcionários que desempenham atividade remunerada (bombeiros efetivos) no quadro da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Irani, visando subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		

**1. Relatório – Execução das Metas**

**1.1 Metas Programadas**

Efetuar o pagamento de folha, encargos trabalhistas sobre a folha dos funcionários.

**1.2 Metas Executadas**

Pagamento de folha, encargos trabalhistas e referentes a competência do mês de janeiro de 2022.

**1.3 Alcance dos Objetivos**

Durante o período de execução em conformidade com o Plano de Trabalho, os Bombeiros contratados tiveram a responsabilidade de conduzir as ações de primeira resposta juntamente com os demais Bombeiros Voluntários. Demonstramos através de planilhas mensais o total de ocorrências atendidas em que eles estiveram efetuando os atendimentos na comunidade nas mais diversas áreas.







**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**



**Janeiro:**



**Associação de Serviços Sociais Voluntários de Irani**  
**Estatística de Ocorrências por Unidade - com base no logradouro de registro**  
Referentes ao período de 01/01/2022 até 31/01/2022

Tipo de ocorrência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Md mês	Md dia
CENTRAL - APH	80												80	80,00	2,58
CENTRAL - Atividades de Prevenção	1												1	1,00	0,03
CENTRAL - Extraordinário	16												16	16,00	0,52
CENTRAL - Incêndio	7												7	7,00	0,23
CENTRAL - Serviços da Corporação	39												39	39,00	1,26
Totais ==>	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,00	143,00	4,613

**Total de ocorrências nos meses de referência: 143**

**1.4 Conclusão**

Considerando o número de ocorrências atendidas e o expressivo número de pessoas beneficiadas com o atendimento dos Bombeiros, sendo este demonstrado no relatório, demonstramos que a Corporação cumpre com os objetivos propostos e busca ainda o aumento da qualidade durante o atendimento a estas ocorrências.

Ressaltando que os beneficiários têm a garantia de um serviço de primeira resposta rápido, seguro e de qualidade, resultando ainda no sentimento de proteção e de salvaguarda a toda comunidade.

**1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas**

Informamos que os objetivos propostos no “Plano de Trabalho”, foram executados com a realização de escala especial de atuação dos Bombeiros Voluntários. Sendo esta Corporação uma instituição com a participação de profissionais voluntários, solicitamos a compreensão e apoio deles para que neste momento pudessem estar realizando plantões extras para suprir a ausência de profissional contratado.

Sendo assim conseguimos para este momento manter os serviços sem o prejuízo da qualidade nos atendimentos.





**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI**  
**“BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**  
**DESDE 15 DE MAIO DE 1998**



Irani/SC, 08 de março de 2022.

Neodí José Cervelin  
Presidente

Volney José Zampieri  
Tesoureiro

Sandro Alves Pereira  
Comandante









## Consultas - Extrato de conta corrente

G337080903289674010  
08/03/2022 09:11:56

## Cliente - Conta atual

Agência 3756-7  
 Conta corrente 15745-7 ASS corp bombeiros  
 Período do extrato de 01 / 02 / 2022 até 13 / 02 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/02/2022		3756	99015	870 Transferência recebida	553.756.000.011.927	20.000,00 C	
				11/02 3756 11927-X PM IRANI -ICMS			
11/02/2022		3756	99021	470 Transferência enviada	611.760.000.013.696		
				11/02 [REDACTED]-4 LUCIANE DEPUBE			
11/02/2022		3756	99021	470 Transferência enviada	611.760.000.017.313		
				11/02 [REDACTED] ADAD J CORREA			
11/02/2022		3756	99021	120 Transferido para Poupança	612.479.510.016.004		
				11/02 [REDACTED] JARDEL LAMP			
11/02/2022		3756	99021	120 Transferido para Poupança	613.756.510.016.562		
				11/02 [REDACTED] EDINEI ZENARO			
11/02/2022		3756	99021	120 Transferido para Poupança	613.756.510.016.562		
				11/02 [REDACTED] EDINEI ZENARO			
11/02/2022		0000	13105	375 Impostos	21.101	51,77 D	
				DARF - 02.544.444/0001-13 -0561			
11/02/2022		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	10.000,00 D	0,00 C
13/02/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JF134589 VOLNEY J ZAMPIERI.





## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02.544.444/0001-13		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV IZABETE GRIZA, 222, SALA			04 Bairro DIST INDUSTRIAL	
05 Município IRANI	06 UF SC	07 CEP 89680000	08 CNAE 94308 00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PS/PASEP 13056075725		11 Nome ADEMAR MARCOS BALDI		Setor: 1
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PEDRO ASCOLLI, 2543			13 Bairro CENTRO	
14 Município CATANDUVAS	15 UF SC	16 CEP 89670000	17 CTPS (nº, série, UF) 6336162 0010 SC	18 CPF [REDACTED]
19 Data de Nascimento 02/06/1982	20 Nome da Mãe MARIA CRUZ DE OLIVEIRA BALDI			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Anterior R\$ [REDACTED]	24 Data de Admissão 09/11/2021	25 Data do Aviso Prévio 31/01/2022	26 Data de Afastamento 31/01/2022	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0.00	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0.00		30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado	
31 Código Sindical 002.237.00000-4		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.479.882/0001-36-SINTRATUHRC SIND DOS TRAB EM TURISMO HOSP HOTEIS		

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.621,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional de Insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade 30.00%	486,30	55 Adicional Noturno 10.00 horas a 10%	210,73
56.1 Horas Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo DSR s/Salário Variável	0,00	60 Multa Art.477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	193,17	64 13º Salário Exercício	0,00	65 Férias Proporcionais 3/12 avos 7.5	579,51
66.1 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	193,17	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	[REDACTED]

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	190,44	112.2 Previdência Social 13º Salário	14,48
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	[REDACTED]
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	[REDACTED]



**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**01 CNPJ/CEI  
02.544.444/0001-1302 Razão Social/Nome  
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI**TRABALHADOR**

10 PIS/PASEP

11 Nome

ADEMAR MARCOS BALDI

17 CTPS (nº, série, UF)  
6336162 0010 SC

18 CPF

19 Data de Nascimento  
02/06/1982

20 Nome da Mãe

MARIA CRUZ DE OLIVEIRA BALDI

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento

Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão  
09/11/202125 Data do Aviso Prévio  
31/01/202226 Data de Afastamento  
31/01/202227 Cód. Afast  
SJ129 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)  
0.0030 Categoria do Trabalhador  
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1 / 01 / 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ **\*\*3.078,96\*\***, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Irania 1.01.22 de FEV. de 22

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI <Cnpj/Cei: 02.544.444/0001-13>  
NEUDI JOSÉ CERVELIN-PRESIDENTE

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).







## Consultas - Emissão de comprovantes

G3342214370304281  
22/02/2022 14:48:17

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:45:37  
375603756 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS corp bombeiros  
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.745-7  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 11/02/2022  
NR. DOCUMENTO 611.760.000.017.313  
VALOR TOTAL [REDACTED]  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ADÃO J CORREA GONCALVES  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]  
NR. DOCUMENTO 613.756.000.015.745  
=====

NR.AUTENTICACAO 5.411.CD3.DA5.1D0.CE7

Transação efetuada com sucesso por: JF134589 VOLNEY J ZAMPIERI.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI				RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO	
CNPJ: 02.544.444/0001-13				Período:	01/2022
Código: 181	Empregado: ADÃO DE JESUS CORREA GONÇALVES	CBO: 517110-BOMBEIRO		Folha:	1
Admissão: 08/11/2018	Cpf: [REDACTED]	Setor: 1-GERAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	180,00	1.636,00		
9	Adicional de Periculosidade	30,00	490,80		
10	Adicional Noturno	10,00	212,68		
1	INSS Segurado	9,00		192,37	
2	IRF	7,50		18,23	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.339,48	210,60	
			Líquido R\$ -> [REDACTED]		
Salário Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.636,00	2.339,48	2.339,48	187,15	2.147,11	7,50
Recebi a importância líquida discriminada acima. Data: 11/02/22 Assinatura: [Assinatura]					





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3342214370304281  
22/02/2022 14:47:34

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:45:37  
375603756 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS corp bombeiros  
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.745-7

DATA DA TRANSFERENCIA 11/02/2022  
NR. DOCUMENTO 173.756.510.016.562

VALOR TOTAL [REDACTED]

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDINEI ZENARO  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 173.756.000.015.745

NR.AUTENTICACAO 1.379.C90.0FD.BF0.688

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JF134589 VOLNEY J ZAMPIERI.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO  
CNPJ: 02.544.444/0001-13 Período: 01/2022  
Código: 192 Empregado: EDINEI ZENARO CBO: 517110-BOMBEIRO Folha: 1  
Admissão: 14/04/2020 Cpf: [REDACTED] Setor: 1-GERAL

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	180.00	1.621,00		
9	Adicional de Periculosidade	30.00	486,30		
10	Adicional Noturno	10.00	210,73		
1	INSS Segurado	9.00		190,44	
2	IRF	7.50		16,77	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.318,03	207,21	
			<b>Líquido R\$ -&gt; [REDACTED]</b>		
Salário Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.621,00	2.318,03	2.318,03	185,44	2.127,59	7,50
Recebi a importância líquida discriminada acima. Data: 11/02/22 Assinatura: Edinei Zenaro					







Consultas - Emissão de comprovantes

G3342214370304281  
22/02/2022 14:49:03

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:45:37  
375603756 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS corp bombeiros  
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.745-7  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 11/02/2022  
NR. DOCUMENTO 173.756.510.016.562  
VALOR TOTAL [REDACTED]  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: EDINEI ZENARO  
AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 173.756.000.015.745  
=====

NR.AUTENTICACAO 2.C62.1DC.B51.425.2D8  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JF134589 VOLNEY J ZAMPIERI.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI		<b>RECIBO DE PAGAMENTO - ADIANT. SALÁRIO</b>	
CNPJ: 02.544.444/0001-13		Período: 11/02/2022	
Código: 192	Empregado: EDINEI ZENARO	CBO: 517110-BOMBEIRO	Folha: 1
Admissão: 14/04/2020	Cpf: [REDACTED]	Setor: 1-GERAL	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
4	Adiantamento de Salário		518,75		
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			518,75	0,00	
			<b>Líquido R\$ -&gt; [REDACTED]</b>		
Salário Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.621,00				518,75	

Recebi a importância líquida discriminada acima. Data: 11/02/22 Assinatura: Edinei Zenaro





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3342214370304281  
22/02/2022 14:50:35

11/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:45:37  
375603756 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS corp bombeiros

AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.745-7

DATA DA TRANSFERENCIA 11/02/2022

NR. DOCUMENTO 172.479.510.016.004

VALOR TOTAL

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JARDEL LAMP

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 173.756.000.015.745

NR.AUTENTICACAO 1.D24.51B.5E0.E3A.1DE

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JF134589 VOLNEY J ZAMPIERI.

Empresa: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI		RECIBO DE PAGAMENTO - SALÁRIO			
CNPJ: 02.544.444/0001-13		Período: 01/2022			
Código: 203 Empregado: JARDEL LAMP		CBO: 517110-BOMBEIRO			
Admissão: 23/07/2020 Cpf: [REDACTED] Setor: 1-GERAL		Folha: 1			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
7	Salário	180.00	1.621,00		
9	Adicional de Periculosidade	30.00	486,30		
10	Adicional Noturno	10.00	210,73		
1	INSS Segurado	9.00		190,44	
2	IRF	7.50		16,77	
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			2.318,03	207,21	
			<b>Líquido R\$ -&gt; [REDACTED]</b>		
Salário Base	Base Contr. INSS	Base FGTS	FGTS do Mês	Base IRRF	Faixa IRRF
1.621,00	2.318,03	2.318,03	185,44	2.127,59	7,50
Recebi a importância líquida discriminada acima. Data: 11/02/22 Assinatura: Jardel Lamp					





Consultas - Emissão de comprovantes

G3342214370304281  
22/02/2022 14:46:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.46.34  
3756703756 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASS corp bombeiros

AGENCIA: 3756-7 CONTA: 15.745-7

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 3756 - AGENCIA IRANI SC

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 11/02/2022

PERIODO DE APURACAO 31/01/2022

NUMERO DO CPNJ 02.544.444/0001-13

CODIGO DA RECEITA 0561

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 18/02/2022

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 51,77

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----

VALOR TOTAL 51,77

AUTENTICACAO SISBB: 6.D72.1FF.D5A.75D.31E

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 021101

Transação efetuada com sucesso por: JF134589 VOLNEY J ZAMPIERI.

<b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadacao de Receitas Federais  <b>DARF</b>	02 PERIODO DE APURACAO	31/01/2022
	03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	02.544.444/0001-13
	04 CODIGO DA RECEITA	0561
	05 NUMERO DE REFERENCIA	
01 NOME/TELEFONE ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRI 04934320109 IRF	06 DATA DE VENCIMENTO	18/02/2022
	07 VALOR DO PRINCIPAL	51,77
<b>ATENÇÃO</b>  É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$10,00.Ocorrendo tal situação,adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	51,77
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a.e 2a.vias)	
	DPPH-Folha de Pagamentos (PH Softwares Ltda 49-433-2558)	

2022120





# TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através do presente instrumento, eu NEUDI JOSE CERVELIN, inscrito no CPF sob nº 503.342.989-20 aqui denominado como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que O Município de Irani , aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.455/0001-31, em razão de celebração de Termo de Fomento nº 001/2021, disponha dos meus dados pessoais sensíveis e dos membros que compõe a entidade de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Dados Pessoais

O Titular autoriza o Município de Irani a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

– NEUDI JOSE CERVELIN, casado em Comunhão Universal de Bens, nascido em 18/09/1963, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Av. Governador Ivo Silveira, Centro, Irani - SC;

– VOLNEY JOSÉ ZAMPIERI, nascido em 05/07/1965, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] do CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Osorio de Oliveira Vargas, Centro, Irani – SC;

– SANDRO ALVES PEREIRA, nascido em 09/09/1983, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] do CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Rua José Garrafa, Bairro Pacífico Matias, Irani – SC;

– JARDEL LAMP, nascido em 17/12/1996, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Angelo Moras, 240, Ponte Serrada – SC;

– EDINEI ZENARO, nascido em 04/08/2000, portador da carteira de identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado a Av. Valdecir Angelo Zampieri, Centro, Irani – SC;

– ADÃO DE JESUS CORREA GONÇALVES, nascido em 08/09/1968, portador da carteira de identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado a Com. Linha Banhado Grande, Interior, Catanduvas – SC;

– JOÃO VITOR DE OLIVEIRA DA COSTA, nascido em 27/07/2000, portador da carteira de identidade [REDACTED] do CPF [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Menino Deus, s/n, Bairro Alto Irani, Irani - SC.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Município utilize os dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

– Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;

– Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;

– Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;

– Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;





- Para cumprimento das informações obrigatórias junto ao Tribunal de Contas, celebração de Termos de Convênios realizados;

- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

**Parágrafo Primeiro:** Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

**Parágrafo Segundo:** Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

## CLÁUSULA QUARTA

### Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

## CLÁUSULA QUINTA

### Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

## CLÁUSULA SEXTA

### Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.



O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

**O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.**

## CLÁUSULA OITAVA

### Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Irani – SC, 09/03/2022

  
NEUDI JOSÉ CERVELIN

  
VOLNEY JOSÉ ZAMPIERI

  
SANDRO ALVES PEREIRA

  
JARDEL LAMP

  
EDINEI ZENARO

  
ADÃO DE JESUS CORREA GONÇALVES

  
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA DA COSTA







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 002/2022	2. Processo nº: 002/2022	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 16/03/2022
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 001/2022	6. Período a que se refere à prestação de contas: Janeiro/2022	
Nome da entidade: <b>ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI</b>		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado suprir a demanda de despesas com água, energia elétrica, telefone, alimentação, manutenção da estrutura técnica operacional, salários e encargos trabalhistas de pessoal, para subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
1. Número do Empenho: 721/2022	2. Número da Ordem de Pagamento: 542737/2022	
3. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00	4. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 10.000,00	
5. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade, não havendo outra entidade ou serviços públicos que garantam tal serviço.		
6. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) <input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		

*g*      *R*







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

---


7. /Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma **APROVADA**, evidenciando a correta aplicação do recurso.

8. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a)  Aprovada;
- b)  Aprovada com ressalva;
- c)  Reprovada.

Irani/SC, 21 de março de 2022.

  
Divane Gasparini

Presidente da Comissão

  
Flavio de Melo

Membro Da Comissão

\_\_\_\_\_  
Jussimara Antonia Rossi

Membro da Comissão





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

**PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

1. Parecer nº: 002/2022	2. Processo nº: 002/2022	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 16/03/2022
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 001/2022	6. Período a que se refere à prestação de contas: Janeiro/2022	
7. Nome da entidade: <b>ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI</b>		
Objeto da Parceria (Termo 001/2022): A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado suprir a demanda de despesas com água, energia elétrica, telefone, salários e encargos trabalhistas de pessoal, para subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 721/2022	9. Número da Ordem de Pagamento: 542737/2022	
10. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 10.000,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: Pela análise dos relatórios apresentados, verificou-se que a entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) <input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**

---

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma **APROVADA**, de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de trabalho e Termo de Colaboração.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) ( X ) Aprovada;
- b) ( ) Aprovada com ressalva;
- c) ( ) Reprovada.

Irani/SC, 21 de março de 2022

Nilson Radavelli  
Gestor da Parceria







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO (Portaria 091/2022)

1. ( X ) Prestação de contas Parcial ( ) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 001/2022	3. Período a que se refere à prestação de contas: JANEIRO/2022
4. Nome da entidade: <b>ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI</b>	
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado suprir a demanda de despesas com água, energia elétrica, telefone, alimentação, manutenção da estrutura técnica operacional, salários e encargos trabalhistas de pessoal, para subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
5. Número do Empenho: 721/2022	6. Número da Ordem de Pagamento: 542737/2022
7. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00	8. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 10.000,00
9. Análise:  Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como na análise da Comissão e Gestor da Parceria entende-se que os mesmos comprovam a realização do trabalho do definido no Plano de trabalho.  A entidade realiza trabalho de essencial interesse público e sua atuação é significativa.	
10. Conclusão Final:  Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma <b>REGULAR</b> .	

Irani/SC, 22 de março de 2022.

  
RUBIA MAGNABOSCO  
Órgão técnico





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controle Interno**

**PARECER REGULAR**

Parecer nº: <b>008/2022</b>	Processo nº: <b>008/2022</b>	Data Recebimento da Prestação de Contas: <b>23/03/2022</b>
(X) Prestação de contas Parcial		( ) Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: <b>001/2022</b>	Período a que se refere à prestação de contas: <b>JANEIRO/2022</b>	
Nome da Entidade: <b>ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IRANI</b>		
Nota de Empenho: <b>721/2022</b>	Ordem de Pagamento: <b>542737/2022</b>	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 001/2021, parcela no valor de **R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS)**, cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado suprir a demanda de despesas com água, energia elétrica, telefone, alimentação, manutenção da estrutura técnica operacional, salários e encargos trabalhistas de pessoal, para subsidiar as atividades de primeira resposta realizadas a toda comunidade de Irani/SC., na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos na legislação vigente.

Os relatórios apresentados evidenciam também que as metas programadas no Plano de Trabalho foram cumpridas.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Controle Interno**

---

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Denise Regina Salvador Maziero

**Controle Interno**

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas.

Irani/SC 23 de março de 2022.

